



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 2.81.01/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2.81.01/2023-CSL ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E J M F  
SERVICOS EIRELI.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª via SSP/PB doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado J M F SERVICOS EIRELI, CNPJ 22.120.334/0001-31, com endereço à Av Rio Branco, 571, Av Rio Branco, Sala 702 Cond Edf Barao do Rio, Cep: 59.025-906, Natal (Rn), Estado da Paraíba, representado por Izabelle Marcia da Costa Oliveira, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) Considerando que, por contrato assinado em 2.81.01/2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB ajustou com a contratada a Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos.
- 2) Considerando a Cláusula oitava, no Contrato nº: 2.81.01/2023, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) Considerando, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR do Contrato nº: 2.81.01/2023, objeto Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato nº 2.81.01/2023 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de 12 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, com fundamento da Lei Federal de Licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**

A prestação do serviço permaneceu inalterado até sua renovação, no valor de R\$ 247.867,76 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), que poderá ser reajustado conforme cláusula oitava do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às

Assinado por 4 pessoas: IZABELLE MARCIA DA COSTA OLIVEIRA, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, CARLOS BISPO QUARESMA e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/D2BC-A7A2-7C8D-7AF8>





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/21, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

---

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta:

**Órgão:** 13 – Fundo Municipal de Educação.

**Unidade Orçamentária:** 13013 – Fundo Municipal de Educação.

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2038 - Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação- FNDE.

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2041 - Manutenção de Atividades Custeadas com Programas – FNDE

**Programa de Trabalho:** 12.365.1009.2042 - Manutenção das atividades com a Educação Infantil

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2039 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

**Natureza da Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15421030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15411030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%

---

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 2.81.01/2023.

---

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

---

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina, da Lei nº 14.133/21.

---

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

---

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 12 de Agosto de 2024.

Assinado por 4 pessoas: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, CARLOS BISPO QUARESMA e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/D2BC-A7A2-7C8D-7AF8> e informe o código D2BC-A7A2-7C8D-7AF8





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**PELO CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
Prefeita  
CPF: 012.556.184-93

**PELO CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
**J M F SERVICOS EIRELI.**  
CNPJ nº: 22.120.334/0001-31

gov.br

Documento assinado digitalmente

IZABELLE MARCIA DA COSTA OLIVEIRA

Data: 12/08/2024 18:10:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: IZABELLE MARCIA DA COSTA OLIVEIRA, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, CARLOS BISPO QUARESMA e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacaop/D2BC-A7A2-7C8D-7AF8> e informe o código D2BC-A7A2-7C8D-7AF8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2BC-A7A2-7C8D-7AF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **IZABELLE MARCIA DA COSTA OLIVEIRA (CPF 090.XXX.XXX-24) em 12/08/2024 18:10:10 (GMT-03:00)**  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 13/08/2024 08:18:21 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **CARLOS BISPO QUARESMA (CPF 059.XXX.XXX-90) em 13/08/2024 08:20:28 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 13/08/2024 08:21:12 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/D2BC-A7A2-7C8D-7AF8>